



PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atribuição de poderes ao servidor público que indicada, para apoio ao Chefe de Setor de Controle Urbano e Acompanhamento de Projetos, vinculado a Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras deste Município

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fortalecer as ações de controle urbano, **RESOLVE**:

Art. 1º - Atribuir poderes ao servidor **MICHEL DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XX4-57, portador da cédula de identidade nº 6.XXX.XX5 SDS-PE, para atuar em apoio ao **Chefe de Setor de Controle Urbano e Acompanhamento de Projetos**, vinculado a Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras deste Município, desempenhando, em conjunto ou isoladamente, as seguintes funções:

- I - Auxiliar na fiscalização e controle das atividades urbanas;
- II - Colaborar na elaboração e implementação de políticas públicas de controle urbano;
- III - Participar de reuniões e grupos de trabalho relacionados ao controle urbano;
- IV - Fiscalizar as construções urbanas e exercer o poder de polícia administrativa quanto às licenças, projetos, preservação dos imóveis quanto à estética, paisagem monumental, histórica e cultural da Cidade;
- V - Promover a fiscalização em face dos estabelecimentos comerciais e industriais exigindo a documentação legal;
- VI - Autuação face às publicidades irregulares afixadas no território municipal, planejamento e ordenamento do comércio informal, de eventos públicos de grande e pequeno porte, fiscalização e autorização do uso do solo de eventos particulares;
- VII - Exercer o poder de polícia administrativa e acompanhar processos de imóveis em risco junto ao Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município em prol da segurança e bem-estar da coletividade, dentre outras ações urbanísticas;
- VIII - Atuar no licenciamento e fiscalização de obras particulares urbanas;

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atribuição de poderes ao servidor público que indicada, para apoio ao Chefe de Setor de Controle Urbano e Acompanhamento de Projetos, vinculado a Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras deste Município

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fortalecer as ações de controle urbano, **RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir poderes ao servidor **MICHEL DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XX4-57, portador da cédula de identidade nº 6.XXX.XX5 SDS-PE, para atuar em apoio ao **Chefe de Setor de Controle Urbano e Acompanhamento de Projetos**, vinculado a Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras deste Município, desempenhando, em conjunto ou isoladamente, as seguintes funções:

Auxiliar na fiscalização e controle das atividades urbanas;

Colaborar na elaboração e implementação de políticas públicas de controle urbano;

Participar de reuniões e grupos de trabalho relacionados ao controle urbano;

Fiscalizar as construções urbanas e exercer o poder de polícia administrativa quanto às licenças, projetos, preservação dos imóveis quanto à estética, paisagem monumental, histórica e cultural da Cidade;

Promover a fiscalização em face dos estabelecimentos comerciais e industriais exigindo a documentação legal;

Autuação face às publicidades irregulares afixadas no território municipal, planejamento e ordenamento do comércio informal, de eventos públicos de grande e pequeno porte, fiscalização e autorização do uso do solo de eventos particulares;

Exercer o poder de polícia administrativa e acompanhar processos de imóveis em risco junto ao Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município em prol da segurança e bem-estar da coletividade, dentre outras ações urbanísticas;

Atuar no licenciamento e fiscalização de obras particulares urbanas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

IX - Promover o embargo preventivo de construções particulares em desconformidade com a legislação, normativos aplicáveis, ou que ponham em risco a saúde e segurança da população;

X - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Controle Urbano.

Art. 2º - A designação do servidor se dá em virtude da necessidade de intensificar as ações de fiscalização e controle urbano, visando à melhoria da organização e gestão das atividades urbanas, bem como à promoção de um ambiente urbano mais seguro e ordenado para a população.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Promover o embargo preventivo de construções particulares em desconformidade com a legislação, normativos aplicáveis, ou que ponham em risco a saúde e segurança da população;

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Controle Urbano.

Art. 2º - A designação do servidor se dá em virtude da necessidade de intensificar as ações de fiscalização e controle urbano, visando à melhoria da organização e gestão das atividades urbanas, bem como à promoção de um ambiente urbano mais seguro e ordenado para a população.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:19F81F22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/07/2025. Edição 3881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>